



Prefeitura Municipal de Conceição da Barra

" L E I Nº 1.891/93 "

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL -

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial na importância de Cr\$ 12.500.000,00 (Doze Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros reais), destinado à construção de Lanchonetes e Banheiros na Orla Marítima, com a seguinte classificação Orçamentária:

- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT.ESP. TURISMO
- 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT.ESP. TURISMO
- 11 - Industria, Comércio e Serviços
- 1165 - TURISMO
- 1165364 - Empreendimentos Turísticos
- 11653641.33 - Construção de Lanchonetes e Banheiros Públicos na Orla Marítima
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 12.500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, serão provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 09 de Dezembro de 1993.

Mateus Vasconcelos
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Conceição da Barra

Publicado e registrado neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, ES, em 09/12/1993.


Marcos Roberio Fonseca dos Santos
Chefe de Gabinete